



ESTADO DO TOCANTINS
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARANÁ

PARECER / CME Nº. 003/2024 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Paranã - TO

ASSUNTO: Calendário Escolar Municipal e Estruturas Curriculares Municipais, (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, no âmbito do município de Paranã - TO, aprovado pelo Conselho Estadual de Educação do Tocantins.

APROVADO EM: 22 de agosto de 2024.

1. RELATÓRIO:

O Conselho Municipal de Educação – Paranã – TO, realizou reunião de estudos no dia 22 de agosto de 2024, na sala do Conselho Municipal, com a participação da maioria de conselheiros. Este documento foi matéria de nossa discussão (Calendário Escolar Municipal e Estruturas Curriculares Municipais, (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, no âmbito do município de Paranã - TO, aprovado pelo Conselho Municipal de Paranã /Tocantins). O Conselho Municipal de Educação, em reunião plenária propôs que após estudo e debate da temática pelos presentes que se emitisse um parecer. Uma vez que o texto está em consonância com os as legislações vigentes.

2. ANÁLISE:

Conforme o disposto em seu Regimento Interno, o Conselho Municipal de Educação – Paranã - TO, tem dentre suas competências, a incumbência de propor ações junto à comunidade. Portanto, esse colegiado para não esbarrar nos ditames legais, conta com o respaldo legal do referido Conselho.

Quanto a aplicação da matéria, mostra-se pertinente e pronta para inserir-se no âmbito dos estabelecimentos de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos do município de Paranã - TO.

Logo, a presente proposição encontra-se pronta para ser realizada uma vez que o



ESTADO DO TOCANTINS
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARANÃ

próprio documento traz orientações e propostas de ações que atendem aos anseios quanto à melhoria da qualidade da educação infantil, ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos de forma democrática por meio de um processo participativo e aberto aos profissionais de educação quanto a toda a comunidade.

3. VOTO:

Em face ao exposto, o presente parecer reveste-se da fundamentação e subsídio do documento indicado para estudo e experimento e de boa assessoria pedagógica dos respectivos estabelecimentos de ensino e, no mérito da questão, a proposta deve ser acolhida. Portanto esta Comissão vota pela acolhida ao “Calendário Escolar Municipal e Estruturas Curriculares Municipais, (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, no âmbito do município de Paranã - TO, aprovado pelo Conselho Municipal de Paranã/Tocantins” com intuito de cumprir com a Carga horária e os dias Letivos, por este Conselho Municipal de Educação e pelas instituições vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino.

3. RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DA COMISSÃO:

O Conselho Municipal de Educação, em reunião no dia 22 de agosto de 2024, votou com a maioria dos presentes, pela acolhida e, no mérito, pela adesão do exposto no relatório.

É o Parecer.

Sala do Conselho Municipal, Paranã - TO, 02 de setembro de 2024.

CONSELHEIROS:

Eliel Jorge Teixeira;



ESTADO DO TOCANTINS
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARANÃ

Valquíria Alves Bastos;
Janne Cristina Costa Benevides;
Ariany Rodrigues de Jesus;
Augusto César Rodrigues;
Maria Elisete Gomes da Silva;
Adrielle Silva Borges;

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'M. Elisete'.

Maria Elisete Gomes da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Paraná-TO

Registre-se e publique-se